



AQUARITINGA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 618 de 19 de NOVEBRO de 1964

Altera a tabela da taxa de
Remoção do Lixo Domiciliar

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela da Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar, que passa a ser cobrada da seguinte forma:

Prédios de valor locativo anual até cr\$60.000,00	cr\$ 3.600,00
Prédios de valor locativo anual até cr\$120.000,00	cr\$ 5.400,00
Prédios de valor locativo anual até cr\$240.000,00	cr\$ 7.200,00
Prédios de valor locativo anual até cr\$480.000,00	cr\$ 9.600,00
Prédios de valor locativo anual acima cr\$480.000,00	cr\$ 12.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 27 de novembro de 1964


Dr. Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 27 de novembro de 1964.


Syrio Nunes da Silva - Secretário-